

LEI N.º 1.381/2012

“Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **“Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.”**

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe criado por esta Lei deverá atender em tempo integral as crianças matriculadas e frequentes na Educação Infantil do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mantenópolis/ES, 14 de maio de 2012

MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 14/05/2012

Registrado às Fls:

Livro nº